

COMUNICADO

OFÍCIO CIRCULAR AOS TOMADORES PÚBLICOS – RETENÇÃO E NFS-e PADRÃO NACIONAL

Prezados(as),

Informamos a adoção do Padrão Nacional da NFS-e no Município de Araguaia/TO, sendo que a data-corte do sistema legado é 31/12/2025. A partir de 01/01/2026, as contratações de serviços deverão observar a emissão da NFS-e no padrão nacional e as regras de retenção do ISS conforme a parametrização municipal.

PROCEDIMENTOS MÍNIMOS PARA TOMADORES PÚBLICOS (PREFEITURA, CÂMARA, UNIDADES ADMINISTRATIVAS):

- Exigir do prestador a NFS-e emitida no Padrão Nacional;
- Verificar o subitem de serviço (LC 116/2003) e a incidência/local;
- Aplicar a retenção do ISS quando parametrizada para o subitem/tipo de tomador;
- Registrar a retenção na própria NFS-e (quando o fluxo exigir);
- Em contingência, exigir RPS e a posterior conversão em NFS-e;
- Conferir a conciliação entre NFS-e, retenção aplicada e pagamento.

No modelo inicial (3.3.2), as guias municipais seguem vigentes. Caso o Município adote o Módulo de Apuração Nacional (MAN/guia única), os tomadores serão formalmente notificados, com orientações específicas.

Dúvidas e suporte: WhatsApp 63 99112-1787 | E-mail araguanacoletoria@gmail.com

Araguaia/TO, 30 de dezembro de 2025.

BEATRIZ DIAS MATOS PERERA
Secretária Municipal de Finanças